

CADASTRO EMERGENCIAL 03/2021

Poderão participar do Cadastro Emergencial os Docentes dos componentes abaixo identificados para ministrar aulas nos municípios compreendidos pela Diretoria Regional de Capivari, conforme a necessidade

1. Componentes curriculares:

- | | |
|--------------|-----------------|
| a) Arte | e) História |
| b) Biologia | f) L inglesa |
| c) Física | g) L portuguesa |
| d) Geografia | h) Matemática |

2. Docentes que não estejam inscritos no Processo Seletivo Simplificado/Banco de Talentos;

3. Docentes que tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado/Banco de talentos, mas que por não comprovaram no momento da celebração do contrato todos os dados informados na inscrição, foram excluídos do certame, bem como tiveram cessação contratual.

4. Observações:

- a) **Será obrigatória apresentação dos documentos solicitados no formulário comprovando formação** e todos os demais requisitos previstos na Resolução SE 72/2020 para todos os candidatos do Cadastro;

ATENÇÃO: os documentos para o upload devem ser digitalizados como único, nos casos com mais de 1 página (exemplo: histórico escolar do curso universitário), ou que possuam verso (exemplo: diploma)

- b) Após o preenchimento do formulário obrigatório, os cadastrados deverão aguardar o prazo de encerramento das inscrições, para saber do deferimento ou indeferimento, que será publicado neste mesmo site.
5. As inscrições do Cadastro Emergencial 03/2021, tem como prazo de realização, **de 31/08 a 10/09/2021** realizada de maneira online pelo link abaixo: <https://forms.gle/CqaTLmmRENQTCq1z6>
6. Após o encerramento das inscrições a Diretoria digitará os dados dos candidatos na SED e será gerada a classificação, como acontece com os demais inscritos.
7. Gerada a classificação os candidatos poderão ter aulas atribuídas, respeitada a ordem de classificação e dentro do cronograma de atribuição.
8. Os candidatos à contratação pelo cadastro emergencial, diferentemente dos candidatos do Processo Seletivo 2021, **só poderão celebrar contrato na Diretoria de Ensino de inscrição**, para atender a necessidade da administração.
9. Após celebrar o contrato e suprir a necessidade da DE que abriu o cadastro emergencial, esse docente poderá complementar sua carga horária manifestando interesse e ter aulas atribuídas aonde desejar respeitadas as normas vigentes.

Capivari, 27 de agosto de 2021
CAA da DER Capivari